



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

# **INCUBADORA DO SERTÃO MAKER: PROGRAMA DE PRÉ INCUBAÇÃO | 2024**

## **1. OBJETO DA CHAMADA**

A Incubadora do Sertão Maker torna público o edital para o processo seletivo para o **Programa de Empreendedorismo da Incubadora do Sertão Maker**.

Esta chamada tem por objeto a **seleção de até 30 (trinta) novos empreendimentos** (*startups*, empreendimentos criativos, empresas nascentes, negócios de impacto em fase inicial ou com modelos de negócio em funcionamento) que visem o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores e escaláveis.

## **2. O ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO DO SERTÃO CENTRAL**

A Incubadora do Sertão Maker faz parte do Laboratório Maker localizado no campus Salgueiro do IFSertãoPE. Atualmente temos um espaço de cerca de 100m<sup>2</sup> com computadores, impressoras 3D, kits de robótica, microcontroladores, ferramentas de marcenaria e eletrônica que permitem a prototipação das mais variadas ideias.

Assim, através da infraestrutura existente e do apoio do ecossistema atual, possibilitamos:

- O desenvolvimento de novos produtos tecnológicos;
- A modelagem e impressão de peças 3D;
- Prototipagem eletrônica;
- Treinamento técnico em manufatura aditiva, inteligência artificial, empreendedorismo, economia 4.0, robótica e automação;
- Suporte a produção de pequenos lotes de produtos;
- Desenvolvimento de projetos de pesquisa, inovação e extensão;
- Produção de software (fábrica de software);
- Realização de mentoria e incubação de novos modelos de negócio;
- Organização de eventos.

## **3. ÁREAS DE ATUAÇÃO CONTEMPLADAS**

3.1 Serão selecionadas startups e empreendimentos criativos que tenham como propósito o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, com base tecnológica, nas áreas de:

### **Áreas de Atuação dos Projetos**

**Agtech/Agritech:** Soluções inovadoras para Agronegócio ou agropecuária que façam uso de tecnologia ou gestão para impacto.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

|  |
|--|
| Economia Criativa: inovação aplicada à cine-vídeo-animação, música, fotografia, arquitetura, moda, paisagismo, design gráfico, editoriais, social media, marketing e demais expressões artísticas que façam uso de tecnologia; |
| Educação / EduTech : soluções inovadoras aplicáveis na formação de professores, metodologias de ensino e aprendizagem, ensino formal ou informal   |
| Cidades Inteligentes: criação de inovação nas áreas de sustentabilidade ambiental, turismo, acessibilidade digital, mobilidade urbana, empoderamento do cidadão, água potável, energia e saneamento, etc                       |
| Comércio / RetailTech: tecnologias inovadoras aplicadas ao atacado, varejo, comércio eletrônico, comércio internacional, etc.  |
| Construção Civil / ConstruTech: soluções inovadoras para o mercado da construção civil, construtoras, obras e edificações.   |
| Direito / LegalTech: inovação aplicada à legislação, processos e registros jurídicos, contratos, etc.  |
| Finanças / FinTech: inovação aplicada à transações bancárias, serviços financeiros, mercado de capitais, soluções de pagamento, gerenciamento de riscos financeiros, crypto moedas etc   |
| Games e Entretenimento: criação de soluções inovadoras para organização de eventos, esportes, jogos digitais, etc.   |
| Gestão Pública: tecnologias inovadoras aplicadas à gestão pública e serviços ao cidadão, etc.  |
| Impacto Social: soluções inovadoras para redução das desigualdades, agricultura sustentável, igualdade de gênero, energia limpa e acessível, consumo e produção responsáveis, novas economias etc.                             |
| Indústria: inovação atuante nas áreas de automobilística, alimentos e bebidas, construção civil, móveis, naval, têxtil e de confecções, gesso, petróleo e gás, metalmecânica, energia, etc.                                    |
| Saúde / HealthTech: soluções inovadoras para sistemas de informação em saúde, saúde móvel, qualidade de vida, bem-estar, etc.  |

A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, aceitar projetos de áreas diversas das apresentadas no subitem 3.1

#### **4. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Apresentar inovação no produto, serviço ou modelo de negócio em uma das áreas de atuação do subitem 3.1.
- 4.2. Ter pelo menos **02 (duas) pessoas** na equipe dedicadas à startup ou empreendimento criativo que deverão participar das atividades no modelo remoto (online) previstas no Programa.
- 4.3. Garantir a dedicação de, **no mínimo, 60% do tempo médio** do grupo ao empreendimento, considerando uma jornada de trabalho de **4h semanais**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

## 5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Para participar do processo seletivo, as pessoas interessadas devem apresentar Proposta de Negócio até **06/02/2024** por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/TF8VXVrCpzpCCcLe8>
- 5.2. Será criada uma Comissão de Avaliação para analisar as propostas composta por representantes do Programa de Pré-Incubação, além de parceiros, investidores, pesquisadores, empreendedores e especialistas externos.
- 5.3. O processo seletivo será composto por uma única fase: **Análise das Propostas**.
- 5.4. A fase de **Análise das Propostas** visa analisar os dados e materiais enviados no formulário de acordo com os critérios de avaliação (Quadro 01) e pré-requisitos desta chamada. As propostas que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam relacionadas à pedofilia, discriminação racial, étnica, religiosa ou de gênero serão sumariamente desqualificadas.
- 5.5. Serão selecionadas para participar dos Programas de Empreendedorismo **até as 30 (trintas) propostas** melhor classificadas. Essa quantidade poderá ser diferente dependendo da qualidade dos projetos, disponibilidade de espaço e tamanho dos times.
- 5.6. Havendo empate na pontuação final, será dada prioridade à proposta que obtiver a maior nota no critério Produto/ Grau de Inovação. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota no critério Impacto no ecossistema.
- 5.7. Para a candidatura ao programa de pré-incubação, as startups deverão enviar um Pitch Deck apenas em PDF (não é necessária a submissão ou gravação de vídeo) pelo formulário apresentado no 6.1, que é uma apresentação breve e impactante do seu projeto. O Pitch Deck deve ser conciso, claro e abrangente, fornecendo informações cruciais sobre a startup e sua proposta de valor. Os seguintes elementos são essenciais e devem estar incluídos no Pitch Deck:
  - Problema e Solução: Descrição clara do problema que está sendo resolvido e como sua solução é única ou superior às alternativas existentes.
  - Modelo de Negócio: Explicação de como a empresa pretende gerar receita, incluindo estratégias de preços e canais de vendas.
  - Análise de Concorrência: Uma análise de concorrentes diretos e indiretos, destacando os diferenciais da startup.
  - Produto ou Serviço: Descrição detalhada do produto ou serviço, incluindo estágio atual de desenvolvimento e quaisquer propriedades intelectuais relevantes.
  - Equipe Fundadora: Informações sobre os membros da equipe fundadora, incluindo experiências relevantes e papéis dentro da empresa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

5.8. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação e respectivos pesos:

**Quadro 01 – Critérios de Avaliação**

| CRITÉRIO  | DESCRIÇÃO  | NOTA   | PESO |
|---|--|--------|------|
| <b>Conhecimento do Problema e Mercado.</b>        | Analisa o conhecimento do problema/opportunidade a ser trabalhado pela solução/oferta.   | 0 a 10 | 2    |
| <b>Inovação e originalidade</b>                   | Avaliar o grau de inovação e originalidade da ideia ou do produto. Startups que oferecem soluções únicas ou melhorias significativas em produtos ou serviços existentes geralmente têm uma vantagem. | 0 a 10 | 2    |
| <b>Impacto na Região</b>                          | Analisa a intencionalidade do negócio em promover soluções escaláveis promotoras de igualdade de oportunidades na sociedade e preservação do meio ambiente.  | 0 a 10 | 2    |
| <b>Viabilidade da solução e modelo de negócio</b> | Avaliar se a ideia de negócio é viável, inovadora e se possui potencial para definição de um modelo de negócio sustentável.  | 0 a 10 | 3    |
| <b>Oportunidade de Negócio e Capital</b>          | Considera a adequação da estratégia em desenvolvimento pelo negócio e sua relação com a captação de recursos por meio de novos clientes, parceiros e/ou investidores.                                | 0 a 10 | 1    |

## 6. CONTRATAÇÃO / ADESÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 6.1. Os empreendimentos selecionados para os Programas de Empreendedorismo serão convocados a participar de um Onboarding (evento de abertura e apresentação dos empreendimentos).
- 6.2. Os proponentes que não fornecerem as informações no prazo solicitado pela equipe dos programas para a celebração do contrato ou não justificarem a ausência serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 6.3. Após a fase de seleção, todas as startups aprovadas são obrigadas a assinar um contrato que formaliza sua participação no programa de pré-incubação. Este contrato estipula os termos e condições, incluindo responsabilidades e obrigações de ambas as partes. Importante salientar, o programa é oferecido gratuitamente, sem a cobrança de taxas ou a necessidade de ceder participação acionária (equity). As startups devem se comprometer a participar ativamente em todas as atividades estabelecidas e cumprir com os requisitos do programa. O contrato também abordará questões relativas à propriedade intelectual, assegurando que quaisquer inovações desenvolvidas permaneçam com as startups, além de incluir cláusulas de confidencialidade para proteger informações sensíveis.

## 7. CONTRAPARTIDA PARA PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- 7.1. Os recursos para os serviços (especificados no item 8), infraestrutura e pessoal de acompanhamento dos empreendimentos e gestão do programa serão advindos da incubadora e de parceiros.
- 7.2. Considera-se pessoa vinculada ao empreendimento, o sócio, colaborador ou investidor que participa dos treinamentos, mentorias e consultorias que acontecem durante os programas e que podem usufruir da formação oferecida pelos programas de empreendedorismo.
- 7.3. Os empreendedores e colaboradores da *startup* ou empreendimento criativo deverão participar, quando convocados pelo time de gestão do Programa de Pré-Incubação Sertão Maker 2024, de atividades de difusão, fomento, conexão e promoção a fim de compartilhar os conhecimentos e experiências obtidas através dos Programas de Empreendedorismo.

## **8. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS**

- 8.1. **Qualificações e consultorias para o desenvolvimento do negócio no modelo remoto (Online):** metodologia de apoio a crescimento de startups através de formações, assessorias e mentorias nas áreas de negócios, tecnologia, design, inovação, vendas, marketing, estruturação organizacional, gestão, aspectos jurídicos e contábeis.
- 8.2. **Empreendedores Anjos:** Empreendedores experientes que irão apadrinhar as Startups da pré-Incubação, através de mentorias quinzenais com o objetivo de apoiar o desenvolvimento dos empreendimentos **(startups)**.
- 8.3. **Conexões relevantes:** fazer parte do ecossistema possibilita aos negócios estar em contato permanente com pessoas, empresas e instituições relevantes para o desenvolvimento do empreendedor e do seu negócio, além de importantes atores dos setores.
- 8.4. Presença em um ambiente de inovação altamente dinâmico: a integração das equipes com os nossos parceiros põe a empresa em contato com centros de referência nacional em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias inovadoras e com o setor produtivo.
- 8.5. **Infraestrutura:** As *startups* e empreendimentos criativos participantes dos Programas poderão utilizar os espaços oferecidos pelos parceiros do programa.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A comissão e parceiros do programa **não** tem direito de propriedade intelectual das ideias proposta e tem o compromisso de não se apossar de nenhuma delas.
- 9.2. Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da equipe.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

- 9.3. Todos os recursos referentes ao processo seletivo do programa de pré-incubação devem ser formalmente interpostos através do endereço de e-mail [cs.sertaomaker@ifsertaope.edu.br](mailto:cs.sertaomaker@ifsertaope.edu.br) de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.
- 9.4. A critério do time de Incubação e seus parceiros, a presente Chamada poderá ser alterada em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes. Uma vez atualizada, a nova versão da chamada será encaminhada a todas as pessoas que utilizaram este instrumento, bem como publicado em destaque no site.
- 9.5. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada deverão ser dirigidas ao e-mail [cs.sertaomaker@ifsertaope.edu.br](mailto:cs.sertaomaker@ifsertaope.edu.br)

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 10.1.A conclusão do programa e entrega dos certificados aos empreendedores acontecerá para os participantes das startups que percorrerem todas as fases e atividades previstas no programa de maneira satisfatória, **e realização mínima de 75% das atividades propostas pelo programa, incluindo conteúdos digitais, oficinas e mentorias.**
- 10.2.O programa de pré-incubação será estruturado em diversas etapas progressivas. Em cada etapa, a empresa incubada deverá satisfazer um conjunto específico de critérios mínimos para progredir para a fase seguinte. Os requisitos de cada fase serão claramente definidos e divulgados no início de cada etapa, assegurando transparência e diretrizes claras para o avanço dentro do programa.
- 10.3.O encerramento do programa será marcado pela realização do Demo Day. Este evento constitui uma etapa mandatória e final do processo de incubação, onde as startups incubadas terão a oportunidade de apresentar seus empreendimentos perante um público composto por membros do ecossistema de startups, representantes da mídia e potenciais investidores. O Demo Day visa promover a construção de imagem e marca das startups, além de fomentar oportunidades de negócios e atrair interesse para futuros investimentos. A participação efetiva no Demo Day é requisito obrigatório para a graduação no programa de incubação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SELEÇÃO**

Esta Chamada Pública respeitará o seguinte cronograma:

**Quadro 02 – Cronograma das Atividades Remotas do Programa de Pré-Incubação Sertão Maker**

| <b>ATIVIDADES</b>                                    | <b>DATAS</b>              |
|--|---------------------------|
| Lançamento da Chamada                                | 29/12/2023                |
| Submissão Eletrônica da Proposta                     | 29/12/2023 até 06/02/2024 |
| Divulgação Preliminar das Propostas Pré-Selecionadas | 21/02/2024                |
| Prazo para Recursos por e-mail                       | 22/02 a 25/02             |
| Divulgação das Propostas Selecionadas*               | 29/02/2024                |
| Abertura do Programa                                 | 04/03/2024                |
| Atividades do Programa                               | Mar a Jun de 2024         |

\*Podendo ter alteração na data prevista.

---

Maycon César de Brito Moura  
Diretor Geral (em exercício)  
Portaria nº 15/2023  
Campus Salgueiro – IFSertãoPE

---

Marcelo Anderson Batista dos Santos  
Coordenador Incubadora Sertão Maker  
Campus Salgueiro - IFSertãoPE